

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de outubro de 2023

02 Páginas / Ano 7 / Edição nº 738



## LEIS

### LEI nº. 2976/2023

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.592.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e das outras providências.

**AUTORIA:** Conjunta dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.592.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

30.000	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (RS)
30.001	Divisão de Administração Geral		
17.122.0024.2.095	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE		
463 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03076	250.000,00
<b>Total da Suplementação</b>			<b>250.000,00</b>

30.000	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (RS)
30.002	Divisão do Sistema de Água		
17.122.0024.2.096	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano		
476 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	520.000,00
476 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03076	60.000,00
479 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	158.000,00
481 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02076	404.000,00
481 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03076	200.000,00
<b>Total da Suplementação</b>			<b>1.342.000,00</b>
<b>Total Geral da Suplementação</b>			<b>1.592.000,00</b>

**Art. 2º.** Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

**I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022:**

Fonte	Descrição	Valor
03076	Recursos Ordinários Livres	510.000,00

**II. Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:**

Fonte	Descrição	Valor
02076	Recursos Ordinários Livres	1.082.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (PPA 2022-2025).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



## DECRETOS

### DECRETO nº. 673/2023

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 13580/2023,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** NOMEIA para o biênio de 2023/2025, o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** o qual será composto pelos seguintes membros:

- Como Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMIECEL:
  - o Titular: **TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79;
  - o Suplente: **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.022-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-19.

- Como Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
  - o Titular: **AMARILDO DA SILVA MELLO**, brasileiro, casado, servidor público estadual com cargo em provimento efetivo de Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.354-7 II/PR e inscrito no CPE/MF sob nº. XXX.XXX.409-44;
  - o Suplente: **JEHERSON TIAGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público estadual com cargo em provimento efetivo de Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.328-2 II/PR e inscrito no CPE/MF sob nº. XXX.XXX.519-29.

- Como Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
  - o Titular: **FRANCIELI SCHULZ MAINARDES**, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.802-0 SESP/PR e inscrita no CPE/MF sob nº. XXX.XXX.479-05;
  - o Suplente: **ELIANA APARECIDA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, viúva, Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.599-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-00.

- Como Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Pública de Ensino:
  - o Titular: **ISABEL CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.092-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.429-12.

o Suplente: **SUZEMARA DA LUZ SANTOS**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. XX.XXX.022-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-86.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** Fica Revogado o Decreto nº. 450/2023.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOCOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 674/2023

**Súmula:** Decreta o dia 03 de novembro de 2023, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariáiva.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia de Finados na data 02 de novembro de 2023, quinta-feira;

Considerando que o recesso funcional é a medida que gerará economia para Administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducentes;

Considerando que o dia 03 de novembro de 2023 foi decretado suspenso os expedientes no Poder Judiciário - Decreto expedido em 14 de fevereiro de 2023, Procuradoria Geral de Justiça - Resolução nº. 0242/2023 e na Justiça Federal.

Considerando, o Decreto Estadual nº. 12.816/2022, e Portaria nº. 724/2022 expedida pelo TCEPR, e o Decreto Estadual que divulgou o calendário de feriados e estabeleceu dias recesso pontos facultativos,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 03 de novembro de 2023.

**Artigo 2º.** Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Municipal Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOCOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 675/2023

**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **KATIA CILENE MOREIRA DE CAMPOS**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Judicial nº. 0002520-34.2022.8.16.0100,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora **KATIA CILENE MOREIRA DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.630-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.489-04, ocupante do cargo público de PROFESSOR CLASSE C, sob matrícula nº. 2927, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 serão integrais, à razão de **R\$ 3.665,61** (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) por mês, totalizando **R\$ 43.987,32** (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOCOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 15-2023**

**OBJETO:** CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA SAUDADE – FINISA – Op. 02.003.291/2023-72.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 07/11/2023, às 10h00min  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9438.  
**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2023.**

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Documento assinado digitalmente



ROSANA ARAUJO LOPES

Data: 20/10/2023 09:46:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>